

Município de Redondo



## EDITAL

ANTONIO JOSÉ REGA MATOS RECTO, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, faz saber que, a qualidade da água fornecida pelo Município de Redondo à população é verificada através de análises periódicas previstas no Programa de Controlo Analítico estabelecido com base do Dec. Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto.

No 3º trimestre do ano de 2015 foram efetuadas amostragens nas Zonas de Abastecimento da Vigia e da Candeeira cujos resultados estão apresentados nas tabelas anexas.

O Programa de Controlo da Qualidade da Água é efectuado pelo Laboratório LPQ - Laboratório Pró-Qualidade, Lda.

Os parâmetros conservativos da Zona de Abastecimento da Vigia são da responsabilidade da Águas de Lisboa e Vale do Tejo.

Para constar e devidos efeitos se publica este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município, aos 19 de novembro de 2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA

ANTÓNIO JOSÉ REGA MATOS RECTO



Controle Analítico da Qualidade da Água Distribuída  
Boletim Trimestral

Zona de Abastecimento Candeeira

Município de Redondo

julho a setembro de 2015

Parâmetro	Unidades	Valores Obtidos/Análise		Dec. Lei n.º 306/07 (Anexo I) Valor Paramétrico	Análises que Cumprem a Legislação (%)	N.º Análises Previstas no PCQA	Análises realizadas (%)
		Mínimo	Máximo				
<b>Controlo Rotina 1</b>							
Escherichia Coli	UFC/100 ml	0	0	0	100,0	2	100,0
Bactérias Coliformes	UFC/100 ml	0	0	0	100,0	2	100,0
Cloro residual livre	mg/l	0.2	0.2	≥0,2 e ≤0,6*	100,0	2	100,0
<b>Controlo Rotina 2</b>							
Amónio	mg/l NH4	<0.02	<0.02	0.50	100,0	1	100,0
Cheiro a 25°C	Factor Diluição	<1	<1	3	100,0	1	100,0
Condutividade	µS/cm a 20 °C	485	485	2500	100,0	1	100,0
Cor	mg/l PtCo	<2	<2	20	100,0	1	100,0
Manganês	µg/l Mn	<15	<15	50	100,0	1	100,0
Nitratos	mg/l NO3	<10	<10	50	100,0	1	100,0
Nº Total de colónias 22°C	UFC/ml	0	0	100*	100,0	1	100,0
Nº Total de colónias 37°C	UFC/ml	0	0	20*	100,0	1	100,0
Oxidabilidade	mg/l O2	<1	<1	5.0	100,0	1	100,0
pH	Unidades de pH	7.5	7.5	6.5-9.0	100,0	1	100,0
Sabor a 25°C	Factor Diluição	<1	<1	3	100,0	1	100,0
Turvação	UNT	<0.5	<0.5	4	100,0	1	100,0
<b>Controlo de Inspeção</b>							
Alumínio	µg/l AL	--	--	200	--	--	100,0
Antimónio	µg/l Sb	--	--	5.0	--	--	100,0
Arsénio	µg/l As	--	--	10	--	--	100,0
Benzeno	µg/l	--	--	1.0	--	--	100,0
Benzo(a)pireno	µg/l	--	--	0.010	--	--	100,0
Boro	mg/l B	--	--	1.0	--	--	100,0
Bromatos	µg/l BrO3	--	--	10	--	--	100,0
Cádmio	µg/l Cd	--	--	5	--	--	100,0
Cálcio	mg/l Ca	--	--	--	--	--	100,0
Chumbo	µg/l Pb	--	--	25	--	--	100,0
Cianetos	mg/l	--	--	50	--	--	100,0
Cloretos	mg/l	--	--	250	--	--	100,0
Clostrídios Perfringes	UFC/100 ml	--	--	0	--	--	100,0
Cobre	mg/l	--	--	2	--	--	100,0
Crómio	µg/l Cr	--	--	50	--	--	100,0
1,2 - dicloroetano	µg/l	--	--	3	--	--	100,0
Dureza Total	mg/l CaCO3	--	--	--	--	--	100,0
Enterococos	UFC/100 ml	--	--	0	--	--	100,0
Ferro	µg/l Fe	--	--	200	--	--	100,0
Fluoretos	mg/l F	--	--	1,5	--	--	100,0
Magnésio	mg/l	--	--	--	--	--	100,0
Mercúrio	µg/l Hg	--	--	1	--	--	100,0
Níquel	µg/l Ni	--	--	20	--	--	100,0

Parâmetro	Unidades	Valores Obtidos/Análise		Dec. Lei n.º 306/07 (Anexo I) Valor Paramétrico	Análises que Cumpram a Legislação (%)	N.º Análises Previstas no PCQA	Análises realizadas (%)
		Mínimo	Máximo				
Nitritos	mg/l NO <sub>2</sub>	--	--	0,5	--	--	100,0
Selénio	µg/l Se	--	--	10	--	--	100,0
Sódio	mg/l Na	--	--	200	--	--	100,0
Sulfatos	mg/l SO <sub>4</sub>	--	--	250	--	--	100,0
Tetracloroetano e Tricloroetano	µg/l	--	--	10	--	--	100,0
HAP - Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos	µg/l	--	--	0.10	--	--	100,0
Benzo(b)fluoranteno	µg/l	--	--	--	--	--	100,0
Benzo(ghi)perileno	µg/l	--	--	--	--	--	100,0
Benzo(k)fluoranteno	µg/l	--	--	--	--	--	100,0
Indeno(1,2,3-cd)pireno	µg/l	--	--	--	--	--	100,0
THM - Tri-halometanos total	µg/l	--	--	100	--	--	100,0
Clorofórmio	µg/l	--	--	--	--	--	100,0
Bromofórmio	µg/l	--	--	--	--	--	100,0
Dibromoclorometano	µg/l	--	--	--	--	--	100,0
Bromodiclorometano	µg/l	--	--	--	--	--	100,0
Pesticidas	µg/l	--	--	0,5	--	--	100,0
Clortolurão	µg/l	--	--	0,1	--	--	100,0
Desetilterbutilazina	µg/l	--	--	0,1	--	--	100,0
Linurão	µg/l	--	--	0,1	--	--	100,0
Bentazona	µg/l	--	--	0,1	--	--	100,0
Terbutilazina	µg/l	--	--	0,1	--	--	100,0
Dimetoato	µg/l	--	--	0,1	--	--	100,0
Ometoato	µg/l	--	--	0,1	--	--	100,0

\* Valor Máximo Recomendável - Corresponde ao valor desejável definido no D.L. n.º 306/2007, de 27 Agosto.

Apreciação dos Resultados: Neste trimestre não se verificaram incumprimentos aos parâmetros analisados o que permite concluir que a água fornecida cumpre as normas de qualidade para a água de consumo humano, conforme previsto no Dec. Lei 306/07.